

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATÓRIO FINAL DE INVENTÁRIO ANUAL DO ALMOXARIFADO
EXERCÍCIO 2024 - PROAD 4214/2024

I - INÍCIO DOS TRABALHOS DO INVENTÁRIO

Em atendimento ao determinado pela Presidência, bem como despacho da lavra do Diretor-Geral, por meio do qual sugere a publicação de portaria com a finalidade de nomear Comissão de Inventário de Bens de Almojarifado deste Regional, referente ao exercício de 2024, conforme composição proposta pela Coordenadoria de Material e Patrimônio (doc.3), fora nomeada a Comissão Inventariante para realização dos trabalhos de Inventário do Almojarifado referente ao exercício de 2024, por meio da Portaria GP nº 0805, de 2/7/2024, considerando o que preceitua a Lei 4.320/64, concluído em 03/01/2025.

Os trabalhos foram iniciados em 20/12/2024, estendendo-se as ações e diligências até 03/01/2025, data da juntada e entrega do Relatório.

Assim, concluídos os trabalhos, cumpre à Comissão apresentar o Relatório Final do Inventário Anual de Bens de Almojarifado exercício 2024 do TRT da 14ª Região:

II – OBJETIVO:

Apresentar os resultados do levantamento quantitativo e qualitativo de todos os materiais de consumo em estoque físico no almojarifado, verificando se estão de acordo com os registros de entrada (compras), saídas (consumo das unidades), e saldo, constantes no SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), além da validade dos estoques. Necessário se faz, observar as condições de armazenagem dos materiais alocados, segurança (dispositivo contra incêndio e pontos vulneráveis ou passíveis de furtos), dentre outras situações, para garantir o bom uso dos recursos aqui utilizados.



III – METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Comissão, com suporte da Coordenadoria de Material e Patrimônio, adotou critérios e utilizou ferramentas de controle para a contagem física dos itens existentes no estoque de almoxarifado, conforme tópicos a seguir:

Identificação do rol de Materiais que compõem o estoque do material de almoxarifado:

Do sistema de Controle de Material e Patrimônio foi extraído o Relatório Inventário de Materiais de Consumo contendo: Grupo; Tombamento, Descrição por família; Código do Material; Descrição abreviada; Endereço (onde o bem está localizado no depósito – estante, armário e prateleira); Saldo; Valor Unitário Médio; e Saldo Financeiro, inicialmente com data de 20/12/2024 (fechamento parcial) para basear as conferências físicas, na data do início dos trabalhos da Comissão.

Também no dia 20/12/2024, foi paralisada a distribuição e saída de bens de consumo para atendimento às unidades.

No dia 26/12/2024, devido à entrega de materiais da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais, foram lançadas no SCMP, as aquisições, conforme relatório juntado ao proad (doc. 9)

A contagem física item a item foi realizada em confronto com o Relatório Inventário de Materiais de Consumo, emitido pelo Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, sem divergência durante a contagem parcial, concluída em 31/12/2024, dando-se início à confecção deste Relatório, sem detecção de divergências, seja de ordem numérica ou de identificação dos materiais em relação aos códigos das tabelas de sistema e fisicamente.

Em 02/01/2025, considerando o fechamento do sistema SCMP para o ano de 2024, foi emitido em definitivo um novo Relatório de Inventário de Bens de Consumo (doc. 08), novamente sem detecção de divergência quanto aos itens avaliados.

Conferência dos itens de estoque por famílias:

No saldo final do ano de 2025, o acervo de bens de consumo restou composto por 11 (onze) famílias, quais sejam: bandeiras, flâmulas e insígnias; gênero de alimentação; Material de condicionamento e embalagem; Material de Copa e Cozinha; Material de Expediente; Material de Limpeza e Produtos de Higiene; Material de Processamento de dados; Material de Proteção e Segurança; Material elétrico e eletrônico; Material para manutenção de bens imóveis e Material para divulgação.

No aspecto organização, as informações do sistema estavam condizentes com a disposição do estoque físico.



Levantamento dos prazos de validade dos produtos:

Em relação à validade dos produtos, após minuciosa checagem no estoque físico, não há material com validade próxima do vencimento, restando o estoque conforme nesse aspecto.

IV – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS INSTALAÇÕES, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SINISTROS E OUTRAS VARIÁVEIS:

O galpão do almoxarifado possui 5 (cinco) janelas, sendo 2(duas) basculantes e 3 (três) janelas de vidro, todas com grades externas. No local há incidência de pouca luz natural, assim foi realizada a troca das lâmpadas dentro do depósito o que atendeu a contento a necessidade do local.

A climatização é feita por 2 (duas) centrais de ar split de 24.000 BTUs, todas novas e funcionando muito bem.

O depósito do almoxarifado está equipado com 4 (quatro) extintores de incêndio, sendo 1 (um) com carga de pó químico pressurizado - capacidade 20kg, 1 (um) extintor de água pressurizada sobre rodas - capacidade 75 litros, 1(um) extintor de pó químico pressurizado - capacidade 10 kg, 1 extintor gás carbônico - capacidade 10 kg, instalados nas paredes da CMP. Todos os equipamentos estão dentro do prazo de validade.

O auto de vistoria contra incêndio e pânico fornecido anualmente pelo Corpo de Bombeiros de Rondônia, tem validade até 12/11/2025, restando a situação de alvará de funcionamento regular.

O almoxarifado está instalado em sala própria para armazenamento dos bens de consumo, com acesso restrito aos servidores da Coordenadoria de Material e Patrimônio, quais sejam o Assistente do Almoxarifado e a chefia da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Em 27/12/2024, a presidente da Comissão, juntamente com a Coordenadoria da CMP, diligenciou para verificação do monitoramento eletrônico, para aferição das condições de segurança do local, com as seguintes conclusões:

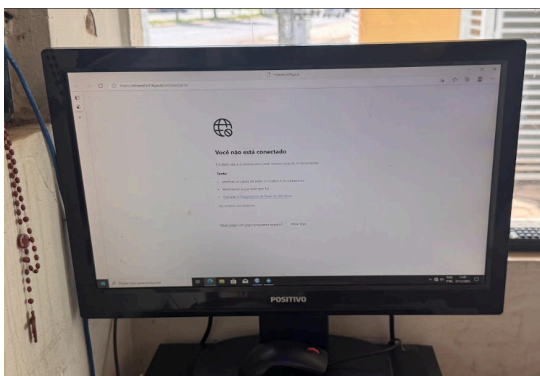
Os depósitos/galpões, compreendendo os bens permanentes e os de almoxarifado, considerando que ambos localizados na mesma estrutura predial, são monitorados eletronicamente por 4 (quatro) câmeras de segurança:

- 1 (uma) dentro do almoxarifado:
- 1 (uma) no corredor comum na parte interna, acoplada ao portão de entrada traseira nos dois depósitos (permanente e consumo):
- 1 (uma) na parte externa do galpão, acoplada à parede da SEJUD*:
- 1 (uma) na parte de dentro do depósito bens permanente:





Em observação ao espaço físico do galpão verificamos que não está ocorrendo o monitoramento por meio das câmeras (vide foto do monitor da sala de monitoramento da guarita do Anexo I), tendo em vista o rompimento de cabo óptico, impossibilitando que seja realizada a inspeção. Em contato com o Setor de Segurança nos foi informado que o monitoramento está sendo feito somente na base central de monitoramento, localizado no prédio do TRT.



Constata-se possível vulnerabilidade quanto ao monitoramento de toda a estrutura do Anexo I, pelo que sugere-se que haja uma verificação pela área de Segurança do Tribunal.

PROAD 4214/2024. DOC 8. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.CQSG.JGMZ: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Há nas dependências do CMP um sistema de prevenção e combate de incêndio (PPCI) e um sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), com 7 (sete) caixas de hidrantes com mangueira e 7 (sete) sirenes de alerta contra incêndio. O sistema é ligado a uma central localizada na guarita do prédio onde fica o segurança da empresa prestadora de serviço.

V – ANÁLISE DO GIRO DE ESTOQUE

Registra-se que no relatório do ano anterior foi apontada a necessidade do efetivo desfazimento dos bens permanentes para esvaziamento do espaço no Anexo I do prédio da CMP, a fim de tornar o ambiente salubre para o desenvolvimento das atividades naquele local.

O depósito de bens permanentes e consumo permanece muito cheio, além dos bens de consumo já existentes.

Necessário salientar que a chefia do Almoxarifado informou-nos que no mês de dezembro ocorreu a entrega de 600 monitores, 300 microcomputadores, 600 nobreaks que não puderam ser alocados no depósito de bens permanentes por falta de espaço, o que ocasionou a superlotação do almoxarifado, dificultando sobremaneira o trânsito no local em razão das numerosas caixas ali depositadas.

Sugerimos que seja realizada uma reestruturação nas instalações, para que as seções de almoxarifado e seção de tombamento sejam separadas bem como haja um local específico para acondicionamento dos bens usados e outro para os bens novos, deixando o ambiente salubre, transitável e melhor visualmente.

Há também no galpão muitos toners já usados, prontos para serem doados ocupando bastante espaço, materiais estes que já poderiam ser doados. Os mesmos já estão disponíveis para doação a mais ou menos dois anos (informação do Chefe do Setor de Almoxarifado).

Dessa forma, remanesce a recomendação da realização periódica de processos de alienação de bens, sob o risco da geração de perdas patrimoniais pelo mau acondicionamento de bens e deterioração de ativos.

Em vista à sugestão de distribuição e/ou desfazimento dos itens com baixo ou nenhum giro, estes já foram doados ou entregues de forma definitiva conforme PROAD o proad 7647/2023, (doc. 56), oriundo da CMP, para consecução do objetivo proposto e enxugamento do estoque.

Os copos descartáveis de água e café em estoque, vêm sendo disponibilizados aos setores de forma controlada, tendo em vista que a distribuição encontra -se disciplinado por meio do disposto no Proad 20764/2017, que trata do acompanhamento das atividades do Subcomitê do Plano de Logística Sustentável. Em análise aos autos, verifica-se que consta no doc. 87:

No indicador de Consumo de copos descartáveis havia a meta “Não consumir copos descartáveis até 2026”. Entretanto, com a autorização de expedição de copos descartáveis para unidades de atendimento ao público externo e para reuniões com a participação de grande quantidade de participantes, conforme atas docs. 69 e 84, verificou-se a necessidade de alterar a meta para “Limitar a distribuição anual de copos descartáveis a 820 centos, até 2026”, bem como incluir a meta “Não realizar novas aquisições de copos descartáveis, até 2026”.



No mesmo Proad, destaca-se ainda, o Despacho Presidencial:

Trata-se da minuta da 1ª revisão do Plano de Logística Sustentável - PLS 2022-2026 (doc. 86), apresentada na INFORMAÇÃO N. 344/2023/TRT14/SEGGEST/DISAP (doc.88) pela Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projeto - DISAP/SEGGEST, em atendimento ao compromisso contido na ata da reunião (doc.87), datada de 24/10/2023, contendo a aprovação pelo Subcomitê do Plano de Logística Sustentável, sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência, Augusto Nascimento Carigé.

Assim, denota -se, que as diretrizes estão sendo seguidas conforme determinação da presidência, acima.

Em análise, verifica-se que embora haja tempo expressivo para uso do estoque conforme parâmetros estabelecidos, um fator determinante em relação à manutenção ou não do estoque é a validade indeterminada dos copos, de modo que a Comissão recomenda a manutenção do estoque atual com distribuição gradativa nos moldes determinados pela Administração do Tribunal.

Por fim, recomenda a comissão, realização de reforma na sala onde fica alocado os materiais de almoxarifado, contemplando as prateleiras, piso e todo o espaço físico dos galpões da CMP, uma vez que o local onde funciona a unidade CMP é grande e pode ser remodelado de forma que melhor atenda as necessidades de quem presta serviço nesse local.

Necessário ressaltar, que pro meio do PROAD N° 8557/2024, apresenta relatório e solicitação de avaliação para realização de reforma no imóvel que abriga o Anexo I (Almoxarifado e demais dependências da CMP), informando que a última reforma ocorreu há bastante tempo

VI – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Dessa forma em síntese, temos a seguinte conclusão sugestiva à Administração para futuras ações:

- 1 – Verificação de possível vulnerabilidade apontada por ausência de monitoramento nas dependências portas de entrada do almoxarifado;
- 2 – Acompanhamento e andamento do PROAD 8557/2024, inclusão da reforma da CMP no Plano de Obras do Tribunal, caso ainda não esteja a unidade contemplada;

Registra-se por fim, que as recomendações constantes deste relatório foram repassadas à Coordenadoria de Material e Patrimônio em reunião nesta data, 03/01/2024.

A Comissão regularmente constituída nos autos por meio da Portaria GP TRT14 n.º 0805, de 2/7/2024, reputa como regular, e segue em tratativas, a fim de regularizar as pendências o Inventário Anual de Bens de Almoxarifado Exercício 2024.



Procedemos a juntada do Relatório Inventário de Consumo (doc. 07), que contém a relação de todos os bens de consumos deste TRT acondicionados no Almoxarifado e objeto de conferência, perfazendo o total de R\$ 168.549,00(cento e sessenta e oito mil , quinhentos e quarenta e nove reais) de ativo patrimonial.

Seguem os autos à Secretaria Administrativa para ciência e encaminhamento à Diretoria-Geral, a quem cabe impulsionar os demais trâmites.

Porto Velho (RO), 3 de janeiro de 2025.

Mona Lisa Andrade Monte Braga
Presidente

Alexandre Miguel Kasmirski
Membro

